



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ Nº 25/2023 – QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E A
DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA QUE
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA
FORMA ABAIXO.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502 - 5º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.740.606/0001-69, com sede na Avenida Washington Soares, nº 1400 - sala 610 - Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza – CE – CEP: 60.810-350, neste ato representado por **FERNANDA BASTOS BERNANDO**, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED]0021[REDACTED] expedida pela (o) SSP/CE inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]023.8[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 511/2021 e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para alteração dos termos do Contrato COREN/RJ n. 25/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com reajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2025 até 01/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula segunda, item 2.1 do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado mensal de R\$1.310.886,24 (um milhão, trezentos e dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), totalizando o Contrato nº. 25/2023 o valor total em R\$3.664.619,47 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contatada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, sob modalidade de Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços, no valor de R\$65.544,31 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização e Nota de Empenho 3254/2025.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato originário que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

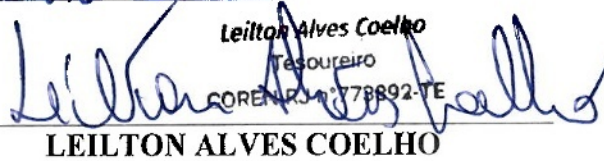
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2025.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE


LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

FERNANDA
BASTOS
BERNARDO

Assinado de forma digital
por FERNANDA BASTOS
BERNARDO
Dados: 2025.10.28 14:59:58
03'00'

DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 000.524.2
RG: 000.878.1


CPF: 000.908.
RG: 000.931.



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN-RJ.Âº 25_2023 - COREN-RJ X DOMINI - RECEPCIONISTA - PAD 511_2021.pdf

Hash: 7e32761a7299da08e6370a9d4e1df1532861bdc8baeecd17aad4eeae6173d929

Data da validação: 29/10/2025 09:25:55 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: FERNANDA BASTOS BERNARDO

CPF: ***.023.873-**

Nº de série de certificado emitente: 0x590272f686c180d03d7d

Data da assinatura: 28/10/2025 14:59:58 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

